



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: Surs

2º TERMO ADITIVO Nº 31/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 10/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INMETRO E A RK - COMERCIO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – Inmetro, através de sua Superintendência no Rio Grande do Sul, prevista no Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, com sede na Avenida Berlim, nº 627, na cidade de Porto Alegre /Estado do Rio Grande do Sul, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.662.270/0009-15, neste ato pela Superintendente, Senhora Kátia Fernanda Streit, inscrita no CPF/MF sob o nº 660.147.350-20, nomeado(a) pela Portaria nº 256, de 5 de agosto de 2020, publicada no DOU em 7 de outubro de 2020, secundado(a) pelo Substituto de Responsável Financeiro, Senhor Vicente Menegaz Melgare, inscrito no CPF/MF sob o nº 651.344.190/00, portador da matrícula nº 1012020, nomeado(a) pela Portaria nº 190, de 24 de abril de 2019, publicada no DOU em 26 de abril de 2019 doravante denominada CONTRATANTE, e a **RK - COMERCIO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 89.173.736/0001-75, sediado(a) na Av. Cristóvão Colombo, 72, bairro Independência na cidade de Porto Alegre/RS, representado por Sr. José Darcy Kubiczewski, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 099.059.950-72, titular da Carteira de Identidade com Registro Geral - RG nº 8015064432, órgão emissor SJS/RS conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 0052602.000060/2020-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e na Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico o nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses do Contrato nº 10/2021, conforme previsto na cláusula segunda e nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com início na data de 01/09/2022 e término em 01/09/2023 e o acréscimo de 25% no valor do item 8 - Fornecimento de Peças, o que representa aumento de 4,5961% (quatro inteiros e cinco mil, novecentos e sessenta e um milésimos por cento) no valor inicial da contratação, de acordo com art. 65, inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 84.796,04, compondo-se do valor do contrato para 12 meses no valor de R\$ 82.076,04 mais acréscimo de 25% no item 08, correspondendo ao valor de R\$ 2.720,00.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no Orçamento da União, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 183039 - Surs

Fonte: 380

Programa de Trabalho: 22122003220000001

Elemento de Despesa: 33903951

PI: 1950B203009

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1. O reajuste será feito a posteriori, visto que até a presente data não foi divulgada a variação do Índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 19/08/2022, ÀS 11:20, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

VICENTE MENEGAZ MELGARE
Responsável Financeiro



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 19/08/2022, ÀS 11:50, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

KÁTIA FERNANDA STREIT
Superintendente da Superintendência do Rio Grande do Sul



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 23/08/2022, ÀS 09:29, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

JOSE DARCY KUBICZEWSKI
Representante Legal



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 23/08/2022, ÀS 10:29, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CRISTIANE ANDRÉ MIRANDA
Testemunha



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 23/08/2022, ÀS 16:28, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

LEYKO KATIUSCIA MIYAKE
Testemunha

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1290310** e o código CRC **372CA2C7**.



Referência: Processo nº 0052602.000060/2020-07

SEI nº 1290310

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc